MPV 790 00185



ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Autor Deputado Zé Carlos						Partido PT	
1 Supr	ressiva	2 Substitu	utiva	3. Modificativa	1	4. XXX Aditiva	
		Т	EXTO / JUS	STIFICAÇÃO			
vigorar ac	•					17, que passa a do Decreto-Lei nº	
		eiro de 1967: 					
	1º						
	1º						

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende dar contornos mais robustos para uma política federativa de mineração, ao propor que o órgão público federal incumbido de promover o planejamento e o fomento da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, e que é o responsável, da mesma forma, por assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional,

possa realizar suas tarefas contando com o apoio e a participação dos Conselhos de Mineração de todos os entes da federação, de modo a garantir melhores eficiência e transparência tanto no planejamento quanto na fiscalização dessa atividade que é de grande relevância econômica para o país.

PARLAMENTAR

Sala da Comissão, em 7 de agosto de 2017.

CD/17850 03016-66